

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Anexo à Resolução CEPE nº 315/97

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (PESCD)

Termo de Compromisso que entre si celebram a Universidade Federal de São Carlos e o aluno _____, do Curso de Pós-Graduação em Química/UFSCar.

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, com sede à Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos - SP, inscrita no CGC-MF 45.358.058/0001-40, neste ato representado, nos termos do art. **RESOLUÇÃO Nº 315/97-CEPE, de 03 de outubro de 1997**, pelo Professor _____, responsável pela Disciplina _____, do Departamento de Química, doravante denominada UFSCar, e o aluno _____, matriculado no **Pós-Graduação em Química/UFSCar** Curso de Mestrado () Doutorado () doravante denominado ESTAGIÁRIO,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Portaria GR n312/97 de 03/10/1997, que instituíram o Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente - PESCD;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo.
TÊM POR JUSTO E COMPROMISSADO o que segue:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

- I.1. É OBJETO deste a realização de estágio na Disciplina de graduação, do Departamento de Química da UFSCar.
- I.2. As atividades a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO são as estabelecidas no seu Plano de Atividades regularmente aprovado pela respectiva Coordenação de Pós-Graduação.

Cláusula Segunda - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

- II.1. Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO sujeitar-se-á às normas regimentais do Departamento, às disposições da Resolução CEPE nº. 315/97 e pautará sua conduta técnica segundo orientação do Professor Responsável pela Disciplina.
- II.2. A UFSCar contratará seguro de acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, em conformidade com o art. 4º. da Lei 6.494/77;
- II.3. O ESTAGIÁRIO não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a UFSCar.
- II.4. O Estágio, que objetiva a formação e aperfeiçoamento pedagógico do ESTAGIÁRIO terá a duração de 6 (seis) meses, a contar da divulgação do resultado e semestre letivo vigente.
- II.5. A jornada de estágio será a estabelecida no respectivo Plano de Atividades do Estagiário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

III.1. É facultado à UFSCar suspender o estágio, mediante decisão fundamentada e ouvido sempre o ESTAGIÁRIO.

III.2. Constituem motivos para a interrupção automática da vigência deste Termo de Compromisso de Estágio o abandono do curso ou o trancamento de matrícula pelo ESTAGIÁRIO;

III.3. É facultado ao ESTAGIÁRIO desistir do estágio, mediante comunicação à UFSCar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

IV.1. O ESTAGIÁRIO declara que está de acordo com o estabelecido no presente Termo.

IV.2. O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará, de pleno direito, na suspensão imediata do estágio, considerando-se também rescindido o presente termo, para todos os efeitos.

ASSIM, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente ajuste, de igual forma e teor e para os mesmos efeitos.

São Carlos, ____ de _____ de 20____.

ESTAGIÁRIO

ORIENTADOR ESTAGIÁRIO

DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Ciente: COORDENAÇÃO DO PPGQ